EM n~~º~~ 00122/2023 MGI

Brasília, 28 de Setembro de 2023

Senhor Presidente da República,

1.                Dirijo-me a Vossa Excelência, para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2023, aprovado pela Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA-2023), no valor total de R$ 398.100.272,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cem mil, duzentos e setenta e dois reais), em favor do Banco da Amazônia S.A. - Basa, da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, da Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV, da Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO , da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, da Companhia Docas do Ceará - CDC, da Companhia Docas do Pará - CDP e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern.

2.                As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2023.

3.                A suplementação solicitada pelo Basa, no valor de R$ 4.586.744,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais), decorre do processo de revisão do orçamento de investimento com objetivo de adequá-lo as necessidades reais da empresa para 2023. Como resultado do processo a área de tecnologia da informação decidiu, que os esforços em 2023, seriam direcionados ao projeto de modernização do serviço de autoatendimento, contido na ação "4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento". A suplementação será custeada com anulação parcial de dotação orçamentária na ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", o que, de acordo com a empresa, não prejudicará a execução da programação em andamento na ação objeto do cancelamento.

4.                A solicitação de suplementação proposta pelo Grupo Petrobras, no valor total de R$ 317.333.200,00 (trezentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e três mil e duzentos reais) tem como objetivo suplementar dotação para as seguintes empresas:

• Petrobras - valor de R$ 207.058.500,00 (duzentos e sete milhões, cinquenta e oito mil e quinhentos reais), o qual visa suplementar gasto com a ação "151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos", que permite a retomada das atividades para conclusão de obras postergadas devido à rescisão contratual com antiga contratada. Um novo contrato de construção e montagem foi assinado com nova empresa e a suplementação incorpora a nova curva de investimentos. A suplementação da ação supracitada será custeada com cancelamento de dotação de mesmo valor sem prejuízo de execução na ação objeto de cancelamento.

• PIB BV - valor de R$ 110.198.200,00 (cento e dez milhões, cento e noventa e oito mil e duzentos reais), a fim de suplementar as ações "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", a fim de melhorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e a "215V - Desenvolvimento da Produção e Gás Natural no Exterior", em função de maiores investimentos no desenvolvimento da produção de óleo e gás natural em campos da Argentina, Bolívia e da nova descoberta de campo de gás offshore na Colômbia. O valor suplementado será custeado por meio de geração própria de recursos.

• PBIO - valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) a ser suplementado na ação "4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento" que objetiva a atualização dos equipamentos e aquisição de computadores novos para novos integrantes da força de trabalho. Essa suplementação será feita mediante cancelamento parcial da ação "21A4 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel" cuja redução de dotação gera impacto irrisório e não traz efeito sobre os investimentos na manutenção de infraestrutura da empresa.

5.                O pedido da INB, no valor de R$ 22.057.550,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) complementa as demandas orçamentárias de modo a viabilizar a continuidade das atividades previstas na revisão do Plano de Negócios da empresa no ano de 2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Administração 030 de 2023. Na ação "21EH - Fabricação do Combustível Nuclear” a suplementação é para viabilizar o novo sistema de detecção e alarme de criticalidade da FCN R, FCN P e FCN E e para ampliação do almoxarifado da FCN; na ação "21EI - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo" é para a construção do sistema de polimento das estações de tratamento na UDC e para obras na Unidade de Estocagem de Botuxim (casa sede, guarita, muro frontal, construção de ponto de controle e instalação de cercas de divisa na área frontal da gleba A e no entorno da gleba B) e na ação "15ZN – Implantação da usina de enriquecimento de urânio" para realização de serviços especializados para revitalização das Cascatas do Módulo 1 – CTMSP. O pedido de suplementação será custeado com R$ 1.187.090,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e noventa reais) de cancelamento de dotações, sem prejuízo ao seu funcionamento, segundo a empresa, e de R$ 20.870.460,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais) com geração de receita própria.

6.                A proposta de alteração da Ceagesp, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária que possibilitará à empresa dar continuidade às compras dos equipamentos das redes armazenadoras da empresa. A suplementação será custeada com anulação parcial de dotações orçamentárias, o que, de acordo com a empresa, não prejudicará os projetos em desenvolvimento na ação objeto do cancelamento.

7.                No caso da CDC, o pedido no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visa o reforço de dotação orçamentária que possibilitará à empresa a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para suprir algumas demandas ainda em aberto, também para manter uma reserva estratégica, uma vez que alguns dos equipamentos possuem manutenção economicamente inviável em função da vida útil do equipamento. A suplementação será custeada com anulação parcial de dotações orçamentárias, o que, segundo a empresa, não trará prejuízo para a programação objeto do cancelamento.

8.                Na CDP, a suplementação, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destina-se a dar continuidade ao projeto de Dragagem no Terminal Petroquímico de Miramar, tendo em vista a necessidade urgente de aprofundamento do berço do referido Terminal, que se encontra em ordem prioritária em razão de sua criticidade de profundidade, o que tem afetado a operacionalidade dos navios na região e prejudicado os berços de atracação. Essa despesa estava prevista para ocorrer em 2022, dessa forma, por ocasião do PLOA 2023, a empresa projetou apenas o valor de R$ 2,0 milhões para o atual exercício. Entretanto, a obra não foi realizada em 2022, o que levou à necessidade de suplementação dessa despesa em 2023 dada a sua relevância. A suplementação será custeada com anulação parcial de dotações orçamentárias, o que, segundo a empresa, não trará prejuízo para as programações objeto do cancelamento, uma vez que na ação "15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP" parte da despesa foi postergada para 2024, e na ação "15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP" a necessidade de recursos se mostrou menor que a prevista, sendo possível fazer o cancelamento sem prejuízo para a continuidade do projeto.

9.                Para a Codern, o pedido de suplementação no valor de R$ 41.922.778,00 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), permitirão a adequação de instalações gerais e de suprimento no Porto de Maceió, de forma a prover o Porto com os requisitos relacionados com a segurança da atividade portuária, visando obter a licença do ISPS - CODE; a substituição das defensas do Porto de Maceió, tendo em vista que as atuais defensas, devido ao longo tempo de uso, apresentam um grande desgaste, que nessas condições colocam em risco as operações de atracações naquela Unidade Portuária; a recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió, que apresenta um grau de corrosão que pode comprometer a sus disponibilidade operacional, devido à falta de manutenção, ao longo de anos, e à ação da maresia nas estruturas de matais; e possibilitar o aumento e a melhoria da atual malha viária do Porto de Maceió, sendo essa necessidade causada pelos processos de arrendamentos que ocorrerão naquela Unidade Portuária, fomentando um aumento no volume de carga movimentada. Os recursos para a suplementação em questão são oriundos de "Geração Própria" da empresa.

10.              A Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO-2023), estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R$ 3,00 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobras.

11.              Destaca-se que em razão da mais recente reprogramação do Programa de Dispêndios Globais de 2023, efetivada em julho, houve reprojeção do déficit primário, compensado pela meta de resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme autorização constante do § 2º do Art. 3º da LDO-2023, demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" referente ao 3º bimestre.

12.              Dessa forma, as solicitações da INB e da Codern provocarão aumento no déficit no montante de R$ 62.793.238,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e oito reais), correspondente ao total do incremento da natureza de receita "Geração Própria" nessas empresas, mas são compatíveis com a meta fiscal estabelecida, uma vez que já estão contempladas no déficit primário reprojetado. No caso da Ceagesp, CDC e CDP, não haverá impacto no primário pois as suplementações não provocarão aumento na despesa de investimento, por se tratar de remanejamento entre programações. No que se refere às empresas do Grupo Petrobrás e ao Basa, a solicitação não gera impacto no resultado primário, pois essas empresas estão excluídas do referido cálculo.

13.              A adequação será realizada por meio de abertura de crédito suplementar "tipo 120", destinado à alteração de despesa de subtítulo constante da Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no inciso I do art. 2º da Portaria SEST/MGI nº 840, de 22 de março de 2023 (SEI nº 37115222) e no art. 52 da LDO-2023, que prevê a suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA-2023).

14.              Importa destacar que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 52, LDO-2023, os créditos em questão decorrem de solicitação formalizada pelas empresas e confirmada pelos respectivos ministérios supervisores.

15.              Ressalta-se que, conforme estabelece o § 2º do art. 52 da LDO 2023, o prazo limite para encaminhamento dos projetos de lei de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2023.

16.              São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Esther Dweck***